



## Resolução nº 007/2007

### Estabelece Critérios para Atribuição de Conceito no Julgamento do Trabalho Final de Discentes de Mestrado e Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 13 e 65 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, tendo em vista o julgamento do Trabalho Final de Discentes de Mestrado e Doutorado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tendo o aluno de Mestrado satisfeito os requisitos estabelecidos no Artigo 60 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB e no **Artigo 43** da resolução que regulamenta este programa, caberá ao Orientador da Dissertação de Mestrado requerer a indicação da Comissão Examinadora de Trabalho Final, junto ao Coordenador do Programa.

**Art. 2º.** Tendo o aluno de Doutorado satisfeito os requisitos estabelecidos no Artigo 60 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB e nos **Artigos 28 e 44** da resolução que regulamenta este programa, caberá ao Orientador de Tese requerer a indicação da Comissão Examinadora de Trabalho Final, junto ao Coordenador do Programa.

**§1º.** O aluno de Doutorado juntamente com o orientador de tese somente poderá requerer a indicação da comissão examinadora do Trabalho Final, junto ao Coordenador do Programa, perante comprovação de, pelo menos um artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódicos QUALIS IA ou IB.

**Art. 3º.** Para o julgamento do Trabalho Final de Mestrado e Doutorado poderá ser atribuído um dos seguintes conceitos:

- I. Aprovado com Distinção;
- II. Aprovado;
- III. Indeterminado;
- IV. Reprovado.

**§1º.** Para atribuição do conceito **APROVADO COM DISTINÇÃO** o aluno de Mestrado deverá apresentar a comprovação de, pelo menos, um artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódicos QUALIS IA ou IB.

**§2º.** Para atribuição do conceito **APROVADO COM DISTINÇÃO** o aluno de Doutorado deverá apresentar a comprovação de, pelo menos, dois artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos QUALIS IA ou IB.

§3º. Para atribuição do conceito **APROVADO COM DISTINÇÃO** o aluno de Mestrado e de Doutorado deverá apresentar um Coeficiente de Rendimento Acadêmico, CRA, maior ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco).

§4º. Para atribuição do conceito **APROVADO COM DISTINÇÃO** o aluno de Mestrado e de Doutorado deverá defender o seu Trabalho Final nos prazos estabelecidos pela CAPES e CNPq.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em João Pessoa, 11 de maio de 2007.